



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lei N° 3.054/97



ATA DA REUNIÃO DO CAE

Ao dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para Reunião Ordinária por plataforma online MEET. Presentes: A Presidente Luciana Lima Eugênio Ferreira, Profª. Sueli Aparecida Henrique Brandão Togeiro, o Conselheiro Jefferson Drilard, a mãe de Aluno da Rede Municipal Érica Cristina Gomes de Oliveira, Profª. Cleide Luciana Costa Matoso e a Conselheira Deise Aparecida Ribeiro da Silva Chalegre representante do Poder Executivo. O Edital do CAE foi aberto em 19 de Abril e entregue na SEMEC para ciência e divulgação, no dia 03 de maio foi enviado por email o documento com as solicitações de indicação de representantes, até o momento não recebemos os nomes. A principal finalidade da reunião de hoje é o preenchimento do formulário SIGECON 2021, aberto o sistema a Profª Sueli foi repassando as questões a todos os presentes e as respostas foram sendo registradas. Diante de algumas questões fica clara a falta de respostas por parte da Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto, pois são perguntas muito específicas que só a Responsável Técnica responderia com precisão; coloca o conselheiro Sr. Jefferson, o CAE já apontou esta falta diretamente com o Secretário de Educação Prof. Mário Costa, a Presidente Luciana e a Conselheira Sueli relembram presença nesta conversa, em fevereiro a funcionária Nutricionista foi desligada e ainda não houve nova contratação; ofício com este assunto será enviado. A Profª Cleide relata que teve conhecimento de um apontamento também por parte do Ministério Público sobre a falta de TR, funcionário da PMC cadastrado no CACS, faz parte da lei e é um dos fatores quem podem causar o bloqueio de verbas do PNAE. Sobre a contratação de empresa terceirizada para a merenda escolar sem licitação, ressalta a Profª Sueli, foi permitido assim por lei devido à urgência, mas se houver necessidade de futura contratação deste serviço a licitação deverá ser aberta para o cumprimento da legalidade. De acordo com o questionário aberto ações de educação alimentar devem constar no Plano Pedagógico das escolas e não temos conhecimento se isto já ocorre ou não, o CAE não recebeu nenhuma divulgação a este respeito. Sobre a reforma e futura utilização da Cozinha Piloto ficamos com as últimas colocações da Conselheira Deise, satisfeita pelo projeto, o não cumprimento do prazo de conclusão da obra é com a construtora contratada, no momento não temos novas informações. Como esta é a última reunião desta composição os assuntos foram revistos e concluídos, os membros deste Conselho trabalharam com dedicação para cumprir o acompanhamento necessário das verbas e qualidade da merenda escolar no Município, desejam que a próxima composição tenha boa sorte e seja comprometida. Nada mais havendo a tratar no momento, eu Profª Cláudia Costa, designada Auxiliar administrativa deste Conselho lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pela Presidente.

Luciana Lima Eugênio Ferreira